



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Abre as inscrições para a seleção pública destinada à contratação por prazo determinado e formação de cadastro reserva.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária por prazo determinado e formação de cadastro, da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, mediante prova, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

FUNÇÃO	Escolaridade e Exigências mínimas	VAGAS	HS. SEM.	REMUNERAÇÃO Jan/2025
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	17	40	R\$ 1.852,61

1. NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO:

- 1.1 A presente seleção reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital, bem como pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
- 1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.5 O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município
- 1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de Prova objetiva, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 10 meses podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade, e se regerá pelo Regime Jurídico.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão protocoladas na Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Segredo, RS, no período **de 03 a 07 de Fevereiro de 2025**, durante o horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Segredo (das 08h às 11h45min e das 13h às 17h).





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer pessoalmente no local de inscrição, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: ficha de inscrição disponibilizada devidamente preenchida e assinada comprovando os requisitos para a função, original e cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar, comprovante de escolaridade de Ensino Médio Completo e prova da quitação das obrigações militares e eleitorais. Os candidatos deverão residir em local de abrangência da microárea pretendida, conforme mapeamento abaixo, desde a data da abertura das inscrições, cuja comprovação será feita através de declaração pelo candidato ou seu procurador na hora da inscrição, acompanhado de comprovante de residência (o comprovante de residência deverá ser atualizado e em nome do candidato(a) ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, atestando que o candidato reside no respectivo endereço).

Microárea Referência	Abrangência	Nº Pessoas	Nº Agentes
Microárea 01 Sesmaria/Linha Marion	Inicia na ponte sobre o Arroio Abel estrada Segredo/Serrinha Velha, pela estrada até Parada Severo, segue estrada Parada Severo a Linha Sesmaria pela estrada Segredo/Bela Vista, passando o Salão até a residência de Marcio e Xico Arnt; estrada Serrinha Alta/Segredo na ponte próxima a Augusto Marion pela estrada em direção a Linha Marion, Cavalão Velho, Alves até a estrada Tamanduá/Segredo, por esta até o perímetro urbano pelo Arroio Abel até o ponto inicial.	400	01
Microárea 02 Serrinha do Pinhal	Inicia na ponte do Lajeado Umbu, estrada Segredo/Serrinha Velha, pela estrada geral incluindo Agnelo Minuzzi, Valdemar Marion até a estrada de acesso a Olavo Ribeiro e Iba Ribeiro Plácido pelo passo após estes pela estrada à Linha Bonita até Ivo Ribeiro, até Antônio Faller na estrada dos Borges divisa com Lagoão, por esta até a estrada Segredo/Lagoão obedecendo ao limite municipal incluindo a comunidade de São Valentim na confluência do Arroio Carazinho com Arroio Taboazinho, pela estrada São Valentim, mangueira do Vitelio, família Floripo até Gerson Pereira, salão e estrada geral Lagoão/Segredo, até a estrada para Serrinha Velha, por esta até a	400	01



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

	residência de Euzébio Sartori e viúva Lasta, na esquina Batista até Rodolfo de Oliveira, Hildo Wink pela estrada geral passando pela comunidade Santo Isidro até o ponto inicial.		
Microárea 03 Bela Vista	Inicia no centro telefônico, indo pela estrada geral em direção ao Lagoão até a residência de Aristides Rohers, seguindo a direita para Linha Bonita até a Residência de Danilo Lemes, incluindo Antonio Faller, retornando na Bela Vista até a residência dos Belini.	400	01
Microárea 04 Figueira	Inicia na propriedade do Seresteiro, segue o Arroio Figueira até a propriedade de herdeiros de Daniel Decker na antiga divisa Sobradinho/Soledade pelo traçado do antigo divisor até a estrada Tamanduá/Bela Vista, por esta até a estrada de Caravágio na propriedade do Didi, incluindo os Beber, Faller, Maciel, finalizando na família do Rocão em linha Rodrigues.	400	01
Microárea 05 Pedra Lisa	Inicia na localidade de Pedra Lisa, escola José Mergen, residência de Eloi Pradella, Ludovico Stahl, seguindo a estrada para Linha Folbrich. Seguindo direção norte no Fernando Moraes até a estrada de Figueira/Serrinha Alta no Parnow, voltando na estrada BelaVista/Segredo na propriedade dos Heinze, Ottmar Fischborn. Seguindo Arroio Mirapeva até a residência de Eri Muller, cruzando o Arroio Jaquirana, Colônia do Banco da Terra, Sesmária, até confrontar com a propriedade de Xico Arnt. Até o Arroio Serrinha, Por este até confrontar com as terras de Erich Fischborn e a estrada Serrinha Alta/Pedra Lisa por esta até o ponto inicial.	400	01
Microárea 06 Serrinha Velha	Inicia na estrada Serrinha Velha/Segredo na residência de Antoninho Arcari, pela estrada SerrinhaVelha/Sapopema até a estrada dos Carlos, por esta até a divisa com Passa Sete em Campo de Sobradinho junto a estrada dos Paranhos, por esta até a sanga Marcilio Dias, por esta até a antiga estrada Segredo/Soledade, por esta seguindo o limite municipal até a divisa com município de Lagoão, seguindo o limite municipal pelo Arroio Taboazinho, até a família Machado, Emiliano, até a estrada Serrinha Velha/São Valentim, por esta em direção a Serrinha Velha até o	416	01



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

	entroncamento com a estrada Segredo/Serrinha Velha residência Jorge e casa comercial do Tonete, após pela estrada geral até Serrinha Velha.		
Microárea 07 Linha Pasa	Inicia na Linha Pasa, seguindo a estrada Linha Pasa/Bela Vista/Alto da Serra, respeitando os limites de Segredo e Lagoão na estrada do capão vindo pela estrada Bela Vista/Alto da Serra, incluindo Linha Dimer, residência de Chico Waide, voltando pela Linha Ferraz, residência de Osmar Bandeira, seguindo a estrada da Cooperativa propriedade de Clara Wendler e Mario Guiehl, retornando pela estrada de Cerro Queimado até Margarida Maciel, seguindo pela margem direita da estrada até o arroio Lagoão até o ponto inicial.	450	01
Microárea 08 Linha Folmer/Linha Turvo/Herval	Inicia na Ponte sobre o Arroio Segredo, estrada Segredo/Herval, divisa com município de Sobradinho percorrendo o limite municipal até Linha Turvo, escola São Caetano no Arroio Jaquirana (Serrinha) por este águas acima até a ponte da Serrinha na estrada Segredo/Tamanduá pela estrada em direção a Sede do município até a residência de Irmã Marion pela estrada Linha Folmer até a estrada para Linha Segredo, pela estrada Linha Segredo até a ponte do rio Segredo próximo a Valdemar Segatto, pelo rio Segredo, margem direita até o ponto inicial.	400	01
Microárea 09 Rincão Nossa Senhora Aparecida	Inicia na propriedade de Aldonildo Cândido, passando pela estrada até Miro Jahn, seguindo a divisa com Sobradinho, segue ainda a sanga sem nome até o Arroio Segredo. Seguindo pelo Canto Bravo até a entrada de Mário Burin inclusive, subindo a estrada de Medianeira indo até o Rincão Nossa Senhora Aparecida.	420	01
Microárea 10 Caravágio	Inicia no limite da propriedade de Honório Brum seguindo pela divisa do município de Arroio do Tigre incluindo toda a localidade de Caravágio, seguindo pela divisa de Tunas, incluído o Cerro Queimado, Linha Puntel e Santa Rita até a propriedade de Santo Papa e a estrada em frente à casa do Rocão, seguindo pelo lado esquerdo da estrada de Linha Caravágio até a última propriedade do outro lado do rio Lagoão na	400	01



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

	Linha Caravágio.		
Microárea 11 Bela Vista/Figueira/Morro Chato	Inicia na Bela Vista na propriedade de Plínio Puntel, seguindo pelo lado direito da rua, descendo pela rua do posto de saúde, atingindo Linha Fischborn e Morro Chato descendo até a divisa dos Heinze, seguindo pela Linha Figueira nos Klein (Renato Klein vindo pela estrada Tamanduá/Bela Vista até o ponto inicial).	400	01
Microárea 12 Tamanduá/Figueira	Estrada Tamanduá/Bela Vista, propriedade de Inácio Hister, Braço Forte, Irineu Henker pela divisa com Arroio do Tigre no travessão até a propriedade de herdeiros de Daniel Decker na antiga divisa Sobradinho/Soledade pelo traçado do antigo divisor atravessando a estrada Tamanduá/Bela Vista pela sanga até Renato Klein, Reinaldo Klein, Valdo Kessler, estrada até o moinho, Davi Bataioli pelo acesso da escola Otto Bruno Ensslin estrada Bela Vista/Tamanduá Linha Dias até o último morador propriedade de Valdemar Merguen pela estrada Geral Bela Vista/Tamanduá até o ponto inicial.	400	01
Microárea 13 Sede	Inicia na divisa com Sobradinho na propriedade de Marcelino Zuchetto pelos dois lados da RST 347, a avenida Hugo Bavaresco com todo Bairro Renascer até a rua Augusto Pedro Marion, por esta até a rua Padre João Pasa até a rua dos Imigrantes até o moinho, atrás do moinho o arroio da Pata, por este até sua foz, pelo Arroio Segredo águas acima margem esquerda até o ponto inicial.	400	01
Microárea 14 Serrinha Velha	Escola Pedro Silveira, entroncamento estrada Segredo/Serrinha Velha com a travessa São Valentim após esquina Batista, na travessa para São Valentim residência de Augusto Oliveira até a estrada São Valentim, estrada São Valentim até o arroio Serrinha por este águas acima até defrontar com a propriedade do Weide, nesta pela estrada de acesso até a estrada geral Segredo/Serrinha Velha por esta até a estrada para Lajeado Sapopema por esta até a divisa com Passa Sete retornando incluindo os moradores da margem do Lajeado Sapopema até Vitélio Dal Molin, pela estrada Serinha Velha/Segredo incluindo	400	01



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

	moradores da estrada Lajeado Seco, estrada nova até a residência de Cacildo Schull, percorrendo até o ponto inicial na estrada geral, residência de Ilo Arrial.		
Microárea 15 Sede	Inicia na rua Angélico Carniel esquina Augusto Pedro Marion, incluindo as ruas Leonida Unfer, Augusto Waldemar Trevisan. Na rua dos Imigrantes inicia no moinho e vai no sentido do cemitério até a ponte, incluindo toda a rua Afonso Carniel. Todas as ruas do bairro Nossa Senhora Aparecida até Hilário Dala Nora.	500	01
Microárea 16 Rincão Nossa Senhora Aparecida	Escola Dula Dors, estrada Segredo/Serrinha Velha por esta até a ponte Lajeado Umbu, residência dos Fardin, Pedro Minussi, pela estrada Linha Umbu/Sesmaria, Gervásio Ceolin, Lasta, até Gringo Degaspari, pela estrada Serrinha Velha/Segredo até a Parada Severo, residência de Agenor Vieira pela estrada da torre de celular até a estrada Medianeira/Rincão Aparecida, por esta, escola Bernardo Calheiro, seguindo estrada para São Roque, propriedade de Aladi Scotta, estrada dos Carvalho, Lino Pappis até assentados da CEEE, estrada Rincão à esquina Batista, incluindo Luizinho Calheiro até viúva Freese, pela estrada Rincão Aparecida/Linha Umbu até a escola Dula Dors.	420	01
Microárea 17 Tamanduá/Linha Turvo	Inicia na ponte sobre o arroio Serrinha (Jaquirana) estrada Segredo/Tamanduá, estrada para Pedra Lisa incluindo Ilo Ecke até Joãozinho Giehl e Hilário Giehl, pela estrada Serrinha Alta/Tamanduá até propriedade de Mário de Arrial, desta pela estrada de acesso atravessando a estrada Tamanduá/Bela Vista até a propriedade de Loreno Mergen e a estrada Tamanduá/Lomba Alta até a divisa do município com Arroio do Tigre pela divisa até o Arroio Jaquirana próximo a Linha Turvo pelo arroio até o ponto inicial.	420	01

2.3 Demais pré-requisitos serão exigidos quando da convocação dos candidatos habilitados e classificados para fins de contratação, ficando o candidato advertido de que a contratação será efetivada se exibir provas de:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

- b) estar em dia e devidamente quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - d) estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) gozar de boa saúde física e mental;
 - f) oferecer declaração do exercício, ou não, de outro cargo ou função pública;
 - g) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; e
 - h) outras que a legislação pertinente possa exigir.
- 2.4 A inscrição terá de ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência.

3. DAS PROVAS:

- 3.1. Esta Seleção constará da seguinte prova classificatória e respectiva pontuação:
- a) Prova Escrita de conhecimentos gerais e experiências comunitárias, conforme disposto no anexo I, valendo 100 pontos;
- 3.2. A prova escrita será realizada em data a ser definida quando da homologação das inscrições.
- 3.3. A divulgação das notas, vistas e recursos, resultado e classificação final serão divulgadas através de Edital, conforme cronograma – Anexo III.
- 3.4 A classificação final será obtida através da melhor nota obtida na prova.
- 3.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.6 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido para a realização da prova serão excluídos do certame.
- 3.7 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- 3.8 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
- 3.9 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- 3.9.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- 3.9.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- 3.9.3** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
- 3.10** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

- 3.11** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
- 3.12** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- 3.13** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
- 3.14** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- 3.15** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 3.16** No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- 3.17** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

4. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 4.1** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.
- 4.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.
- 4.3** Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
- 4.4** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.
- 4.5** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5. RECURSOS

- 5.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 5.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 5.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 5.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

5.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.2 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.3 Sorteio em ato público.

6.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. PRAZO DE VALIDADE:

8.1 A presente seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse da Administração Municipal.

9.2 Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para contratação através de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ficando obrigado a declarar por escrito se aceita ou não o cargo. O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação implicará em exclusão automática do processo seletivo. Não haverá segunda convocação para contratação.

9.3 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) a documentação comprobatória das condições previstas neste Edital e comprovação da seguinte escolaridade: Ensino Médio completo.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

c) declaração negativa de acumulação de cargo público, conforme disciplina a Constituição.

d) comprovação de que reside na micro área pretendida.

9.4 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal

9.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 31 dias do janeiro de 2025.

Claudio Antonio Trevisan,
Prefeito Municipal.

Jesus Edemir Rodrigues
Sec. Municipal de Administração.

ANEXO I PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo e na bibliografia indicada.

Referências Bibliográficas:

Ministério da Saúde. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006.

Ministério da Saúde, Coordenação de Saúde Materno Infantil, Programas de Agentes Comunitários de Saúde. Ministério da Saúde, 2001 - Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o agente comunitário de saúde. Atenção integrada às doenças Prevalentes na infância – AIDPI.

Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Coordenação de Desenvolvimento de Práticas de Atenção Básica, área Técnica de Pneumologia Sanitária - Informações para Agentes Comunitários de Saúde – TUBERCULOSE. SIAB

Ministério da saúde O trabalho dos agentes comunitários de saúde na promoção do uso correto de medicamentos.

Ministério da saúde, secretaria de ciência, tecnologia e insumos estratégicos, Curso básico de vigilância Epidemiológica, Histórico de combate às doenças transmissíveis no Brasil. Módulo I – Unidade I, agosto de 2003.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

Cadernos de Atenção Básica: Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14, (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança).

[disponíveis na Internet] http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php].

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/fundamentos_trabalho_agentes_saude.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

Anexo II

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Participar do processo de territorialização e mapeamento da sua área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as aos serviços, conforme orientação de sua coordenação local; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Promover a educação do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pela equipes; Participar de atividades de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

Educação Permanente; Garantir a quantidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrições	03/02/2025 a 07/02/2025
Publicação dos inscritos	10/02/2025
Prova Objetiva	A ser definido
Publicação do resultado preliminar	
Recurso	
Manifestação da Comissão na reconsideração/sorteio	
Publicação da relação final de classificados	

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2025 para a contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Microárea _____

Informações Pessoais: Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____. RG nº _____ CPF nº _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Segredo/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato: _____

Microárea de atuação: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativo ao Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
Edital nº 00..../2025, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Ficha de Inscrição nº....., para concorrer a uma vaga ao Cargo de, apresento recurso junto a Comissão

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Segredo,.....de.....de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em...../...../2025.

por.....

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente na
_____, N° _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP: _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO*, para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), resido no endereço
acima /ou que a (o) Sr (a). _____ inscrito no CPF/MF sob o nº
_____ é residente e domiciliado (a) em meu endereço. Declaro ainda, estar
ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art.
299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Segredo/RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

EDITAL Nº 005/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulga classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Segredo/RS, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024 visando à contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, cargo Professor de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática, torna público para conhecimento dos interessados a classificação final, conforme Anexo II que integra este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
JESUS EDEMIR RODRIGUES,
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	Diploma de pós-graduação na área específica (limite de 01 certificado)	Segundo Diploma de Pós-Graduação na Área de Educação (limite de 01 certificado)	Certificados com carga horária de 20 a 40 horas (limite de 04 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	Certificados com carga horária de 41 a 100 horas (limite de 03 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	Certificados com carga horária superior a 100 horas (limite de 04 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
ROSANE ROHRS FERON	—	10	15	10	—	35	1º
LIDIANE WAGNER DIAS	25	—	05	—	—	30	2º

Silvia Lucia da Rosa Bavaresco
Presidente

Josiane Elis Trevisan
Membro

Nadiane Luciane Meili Speth
Membro

Rua Padre João Pasa, nº 10 - Fone: (51) 3745-1001 - CEP: 96.910-000 - Segredo/RS.
E-mail: gabinete@segredors.com.br



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROFESSOR MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	Diploma de pós-graduação na área específica (limite de 01 certificado)	Segundo Diploma de Pós-Graduação na Área de Educação (limite de 01 certificado)	Certificados de participação em Cursos, Projetos e Programas Universitários (limite 02 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	Certificados com carga horária de 20 a 40 horas (limite de 04 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	Certificados com carga horária de 41 a 100 horas (limite de 03 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	Certificados com carga horária superior a 100 horas (limite de 04 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
TAIS KESSLER	25	10	—	20	10	—	65	1º
TAINÁ CAROLINE SCHAFFER	—	—	10	15	05	10	40	2º
ROSELI WINK DE CAMARGO	—	—	—	—	—	—	ZERO	3º
CLAIR TEREZINHA DE MORAES WENDLER	25	10	05	20	15	20	95	*

* DESCLASSIFICADA. A Comissão após receber solicitação de recurso e análise da referida documentação, a candidata foi desclassificada por não apresentar requisito mínimo para a contratação, segundo item 2 do Edital 002/2025.

Silvia Lucia da Rosa Bavaresco
Presidente

Josiane Elis Trevisan
Membro

Nadiane Luciane Meili Speth
Membro

Rua Padre João Pasa, nº 10 – Fone: (51) 3745-1001 – CEP: 96.910-000 – Segredo/RS.
E-mail: gabinete@segredors.com.br



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	Diploma de pós-graduação na área específica (limite de 01 certificado)	Segundo Diploma de Pós-Graduação na Área de Educação (limite de 01 certificado)	Certificados de participação em Cursos, Projetos e Programas Universitários (limite 02 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	Certificados com carga horária de 20 a 40 horas (limite de 04 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	Certificados com carga horária de 41 a 100 horas (limite de 03 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	Certificados com carga horária superior a 100 horas (limite de 04 certificados), certificados com data de expedição de até 03 anos anteriores ao presente edital.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
Katiéli Garcia Kohls	25	10	10	20	15	20	100	1º
Marceléia Angela Daleastre	25	10	—	20	15	20	90	2º
Litiane Aline Alves	25	10	—	10	15	10	70	3º
Carlise Feliz Rodrigues	—	10	—	20	15	20	65	4º
Taís Regina Lira	—	—	10	15	05	10	40	5º
Aline Francisca da Silva	—	10	—	20	—	—	30	6º

Silvia Lucia da Rosa Bavaresco
Presidente

Josiane Elis Trevisan
Membro

Nadiane Luciane Meili Speth
Membro

Rua Padre João Pasa, nº 10 – Fone: (51) 3745-1001 – CEP: 96.910-000 – Segredo/RS.
E-mail: gabinete@segredors.com.br

PROCESSO Nº 16/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Segredo/RS torna pública a Dispensa de Licitação nº 10/2025, para contratação emergencial de empresa para perfuração de poço artesiano com revestimento na localidade de São Valentin e revestimento do poço no Distrito de Bela Vista para reestabelecimento de água potável nestas localidades, atendendo a necessidade de informação para a população, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Segredo, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 18 de 19.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Edição nº 560

PROCESSO Nº 17/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Segredo/RS torna pública a Dispensa de Licitação nº 11/2025, para contratação de empresa para veiculação do programa semanal Informativo da Prefeitura Municipal, a ser veiculado aos domingos, entre 8h – 9h na Rádio Sobradinho AM, no período de fevereiro a dezembro de 2025, nos termos do art. 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Segredo, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal